



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 03/2024

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas da Agricultura Familiar Mãe das Conquistas-AMAE.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

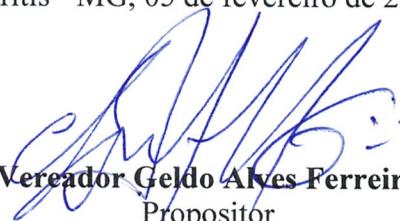
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas da Agricultura Familiar Mãe das Conquistas -AMAE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.752.148/0001-86, com sede no Acampamento Mãe das Conquistas, lote nº 61, Zona Rural, Buritis-MG.

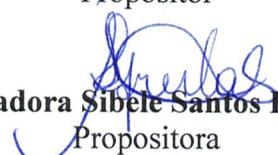
Art.2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 03, no livro próprio,  
sob a folha de nº 02, em 05 de  
02 de 2024, às 15:30 hs

Buritis - MG, 05 de fevereiro de 2024.

  
Vereador Geldo Alves Ferreira  
Propositor

  
Vereadora Sibeles Santos Freitas  
Propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em única  
votação, dia 04 de 03 de 2024, por  
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA



Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação de Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas da Agricultura Familiar Mãe das Conquistas – AMAE.

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Buritis - MG, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Vereador Geldo Alves Ferreira**  
Propositor

  
**Vereadora Sibeles Santos Freitas**  
Propositora